



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE (SECRETARIA/SETOR): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL

1.1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PAULO RODRIGUES ROCHA

1.2. Telefone: (34)3842-5880/ manutencaohman@montecarmelo.mg.gov.br

2. SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO PARA FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DO RAO X, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL ALBERTO NOGUEIRA.

2.1. UTILIZAÇÃO DO CATMAT/CATSER: ☐ Sim ☒ Não

2.2. Se não, justificativa: Não consta.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O dosímetro radiológico é o equipamento utilizado para controlar a radiação. O dispositivo tem a função de medir os níveis de radiação recebidos, fazendo com que sejam analisadas formas de proteção e segurança do profissional exposto. Ele está disponível em dois modelos: individual e padrão. A Dosimetria Pessoal tem como finalidade determinar a dose de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho. Com o uso do dosímetro (monitor individual) a Instituição não só cumpre a legislação sanitária, como também cumpre a legislação trabalhista. A medição da quantidade de radiação incidente é feita por meio de dispositivos chamados dosímetros ou monitores, que são capazes de converter a energia depositada pela radiação em um volume definido em parâmetros mensuráveis e que podem ser correlacionados com a radiação incidente em função de seu tipo, energia. O objetivo da dosimetria é determinar a exposição de radiação recebida pelo usuário em um determinado período de tempo. A sua utilização é exigida para operadores de equipamentos emissores de radiação em clínicas radiológicas tanto odontológicas como médicas, indústrias, laboratórios etc. Cada um dos três detectores é posicionado entre filtros diferentes (plástico, cobre e cobre-chumbo), tendo-se, portanto, três pares filtro-detector, possibilitando-se a determinação da faixa de energia utilizada. A NR -32 tem como finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, NESTA REGULAMENTAÇÃO ENFATIZA A NECESSIDADE DO USO INDIVIDUAL DO PROFISSIONAL NOS SETORES DE RAO X.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.
1	Dosímetros individuais destinados a estimar a dose efetiva devem ser utilizados na região mais exposta do tronco. Registro de doses de radiação recebidas por cada indivíduo e emissão de laudo mensal e anual de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Cada monitor composto por um conjunto de quatro elementos sensíveis (dosímetros) e um porta dosímetros contendo filtros.	OS	10

5. PRAZO DE ENTREGA: Fechamento Mensal

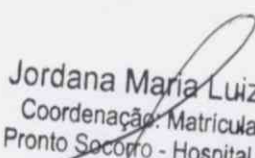
6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Hospital Municipal Alberto Nogueira.

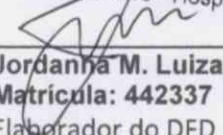
7. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

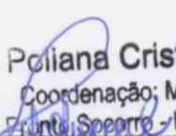
8. RECURSO FINANCEIRO: Recurso próprio.

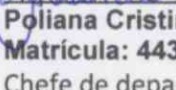
Monte Carmelo, 24 de junho de 2025.

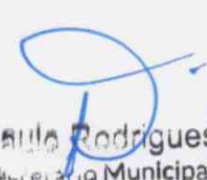
Responsáveis:

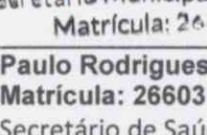

Jordana Maria Luiza Rosa
Coordenação: Matrícula 441073
Pronto Socorro - Hospital Municipal


Jordanna M. Luiza Rosa
Matrícula: 442337
Elaborador do DFD


Poliana Cristina da Silva
Coordenação: Matrícula 441073
Pronto Socorro - Hospital Municipal


Poliana Cristina da Silva
Matrícula: 443010
Chefe de departamento


Paulo Rodrigues Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 26603


Paulo Rodrigues Rocha
Matrícula: 26603
Secretário de Saúde